



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



49º CONSELHO DIRETOR

61ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 28 de setembro a 2 de outubro de 2009

Tema 6.3 da Agenda Provisória

CD49/30 (Port.)
13 de agosto de 2009
ORIGINAL: INGLÊS

ELEIÇÃO DE CINCO MEMBROS NÃO PERMANENTES DO COMITÊ CONSULTIVO DO CENTRO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (BIREME)

Introdução

1. O 49º Conselho Diretor deliberará sobre uma proposta para estabelecer uma nova estrutura institucional para a governança, gestão e financiamento do Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (daqui em diante denominado BIREME, ou o Centro) através da adoção de uma proposta de Estatuto para a BIREME (ver CD49/17).
2. A nova estrutura de gestão descrita no Estatuto proposto para a BIREME requer o estabelecimento de um Comitê Consultivo, cuja função seria fazer recomendações à Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) nas funções programáticas, plano de trabalho e financiamento do Centro.
3. O artigo VI do Estatuto proposto para a BIREME estabelece que o novo Comitê Consultivo da BIREME seja formado de um representante nomeado pela Diretora da RSPA e um pelo Governo do Brasil como membros permanentes, e que cinco membros não permanentes sejam selecionados e nomeados pelo Conselho Diretor de OPAS dentre os membros participantes da BIREME (que no momento incluem todos os Estados Membros, Membros Participantes e Membros Associados da OPAS), levando em conta a representação geográfica.

4. O Estatuto proposto estabelece ainda que os cinco membros não permanentes do Comitê Consultivo de BIREME devem ser substituídos em rodízio a cada três (3) anos, e que o Conselho Diretor da OPAS pode indicar um período menor de rodízio quando for necessário manter o equilíbrio entre os membros do Comitê Consultivo.

Ação pelo Conselho Diretor

5. Se o 49º Conselho Diretor adotar o Estatuto da BIREME conforme proposto no projeto de resolução adotado pelo 144ª Comitê Executivo, caberá a esse Conselho Diretor eleger cinco membros não permanentes do Comitê Consultivo da BIREME.

6. De modo a manter o equilíbrio necessário, conforme o Artigo VI do Estatuto proposto, inicialmente três Estados Membros podem ser eleitos para servir por um período de três anos, enquanto dois podem ser eleitos para um período de dois anos. Posteriormente, a eleição dos membros não permanentes do Comitê Consultivo da BIREME seria realizada de forma escalonada, de modo que nenhuma eleição ocorreria em 2010, dois membros seriam eleitos em 2011 e três membros em 2012.

Anexos



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



49º CONSELHO DIRETOR

61ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 28 de setembro a 2 de outubro de 2009

CD49/30 (Port.)
Anexo
ORIGINAL: INGLÊS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ELEIÇÃO DE CINCO MEMBROS NÃO PERMANENTES DO COMITÊ CONSULTIVO DO CENTRO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (BIREME)

O 49º CONSELHO DIRETOR,

Tendo adotado a Resolução CD49.R__ que estabelece o novo Estatuto do Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (BIREME);

Observando que a estrutura de gestão descrita no novo Estatuto da BIREME requer o estabelecimento de um Comitê Consultivo;

Tendo em mente que o Artigo VI do novo Estatuto da BIREME estabelece que o Comitê Consultivo da BIREME deve ser composto por um representante nomeado pelo diretor da PASB e um nomeado pelo Governo do Brasil como membros permanentes, e que cinco membros não permanentes devem ser selecionados e nomeados pelo Conselho Diretor ou pela Conferência Sanitária Pan-Americana da OPAS dentre a afiliação da BIREME (que atualmente inclui todos os Estados Membros da OPAS, Estados Participantes e Membros Associados), levando em consideração a representação geográfica; e

Lembrando que o Artigo VI também exige que os cinco membros não-permanentes do Comitê Consultivo da BIREME devem ser alterados a cada três (3) anos, e que o Conselho Diretor ou a Conferência Sanitária Pan-Americana da OPAS poderá indicar um período mais curto de rotação nos casos em que for necessário manter um equilíbrio entre os membros do Comitê Assessor,

RESOLVE:

1. Eleger três Estados Membros para atuar no Comitê Assessor da BIREME durante o período de três anos, e dois Estados Membros para o período de dois anos a partir de 1 de janeiro de 2010.
2. Posteriormente, eleger os membros não permanentes do Comitê Consultivo de forma escalonada, de modo que nenhuma eleição seria realizada em 2010, dois membros seriam eleitos em 2011 e três membros em 2012.
3. Declarar _____, _____ e _____ eleitos como membros não permanentes do Comitê Consultivo da BIREME por um período de três anos.
4. Declarar _____ e _____ eleitos como membros não permanentes do Comitê Consultivo da BIREME por um período de dois anos.

- - -